



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2022-PROEN/UFMA.

**RELAÇÃO DOS APROVADOS NO EXAME REVALIDA 2021**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/1996; a Lei nº 13.959/2019; a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; a Portaria nº 530/2020, a Resolução nº 1534-CONSEPE, de 20 de janeiro de 2017, o Termo de Adesão ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (**Revalida**), celebrado entre a UFMA e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC), o Edital Inep/MEC nº 72 de 22 de novembro de 2021 e a Portaria nº 103 de 25 de março de 2022, **CONVOCA** os **candidatos aprovados**, abaixo relacionados, **a partir do dia 04 de abril de 2022**, por meio do presente Edital, para **abertura de processo de revalidação** de seus respectivos diplomas médicos, expedidos por instituições de educação superior estrangeiras.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO REVALIDA 2021 PARA A  
UFMA.**

| <b>ORDEM</b> | <b>NOME</b>                           | <b>SITUAÇÃO</b> |
|--------------|---------------------------------------|-----------------|
| 1.           | AERCIO FARIAS FIGUEIREDO              | APROVADO        |
| 2.           | ANA LARISSA LIMA VELOSO               | APROVADO        |
| 3.           | ANDREA ALEXANDRINA DA SILVA RODRIGUES | APROVADO        |
| 4.           | ANGELA NAYARA CARDOSO DOMINGUES       | APROVADO        |
| 5.           | BEATRIZ CHRISTINE CARVALHO AUSTRIACO  | APROVADO        |
| 6.           | CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS          | APROVADO        |
| 7.           | CAROLINE LUZ SANTOS                   | APROVADO        |
| 8.           | CLAUBERTH SILVA DOS SANTOS            | APROVADO        |
| 9.           | DEISE TEIXEIRA GRAMA DE FREITAS       | APROVADO        |
| 10.          | FABIULA SILVA DE OLIVEIRA             | APROVADO        |
| 11.          | FERNANDA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA    | APROVADO        |
| 12.          | GABRIELLY CARVALHO FERNANDES          | APROVADO        |
| 13.          | GEORGIA PEREIRA DOS REIS              | APROVADO        |
| 14.          | GLEICY LUANA CORVELLO FEITOSA         | APROVADO        |
| 15.          | IBRAHIM MONTESINO MORERA              | APROVADO        |
| 16.          | ILSON RENAN GALDEZ LOBO               | APROVADO        |
| 17.          | JAKSON SILVA DA CONCEICAO             | APROVADO        |



|     |                                    |          |
|-----|------------------------------------|----------|
| 18. | JANAINA SERRA LOBATO               | APROVADO |
| 19. | JOSE PEDRO CAVALCANTE DE MELO      | APROVADO |
| 20. | JOSE PEDRO DA SILVA NETO           | APROVADO |
| 21. | JOSIMAR VIEIRA PROTASIO            | APROVADO |
| 22. | JOSUE GOMES JANUARIO               | APROVADO |
| 23. | KARINA FALCON RUIZ                 | APROVADO |
| 24. | KELSO CARTER KAMEDA CARNEIRO       | APROVADO |
| 25. | LARYSSA DAYANE MARTINS CASTRO      | APROVADO |
| 26. | LAYANA PINTO HOLANDA               | APROVADO |
| 27. | LAYS SODRE MENDES                  | APROVADO |
| 28. | LAZARO ALEXIS ALFONSO BOCALANDRO   | APROVADO |
| 29. | LUCIANA LIMA SILVA                 | APROVADO |
| 30. | MARCONY LUNA FEITOSA               | APROVADO |
| 31. | MAYKEL VELAZCO MARTINEZ            | APROVADO |
| 32. | MORGANA PAULA GONCALVES DE MORAES  | APROVADO |
| 33. | NANCY SANTOS NOLETO                | APROVADO |
| 34. | NATALIA KAILER DOS SANTOS          | APROVADO |
| 35. | NAYANNA CRISTINA SILVA BERNARDES   | APROVADO |
| 36. | NOELSY RODRIGUEZ PERALTA           | APROVADO |
| 37. | RAIMUNDO CESAR ABAS PRAZERES FILHO | APROVADO |
| 38. | RAPHAEL LIMA DE SANTA RITA         | APROVADO |
| 39. | RAPHAEL MARTINS BARBOSA            | APROVADO |
| 40. | REGINA JANUARIO FREITAS            | APROVADO |
| 41. | REGINALDO GOMES JANUARIO           | APROVADO |
| 42. | RENATA MENDONCA SILVA GOMES        | APROVADO |
| 43. | RODRIGO IZIDORIO DE SOUZA          | APROVADO |
| 44. | RUBENS RONIERY REGO ARAUJO SOUSA   | APROVADO |
| 45. | SEBASTIAO CARLOS DIAS MUNIZ        | APROVADO |



|     |                                 |          |
|-----|---------------------------------|----------|
| 46. | TAMIRES BARROS DE SOUZA         | APROVADO |
| 47. | THALYTA SOUZA SILVA CAVALCANTE  | APROVADO |
| 48. | THAMIRES ARAUJO MORAES          | APROVADO |
| 49. | WENDEL RODRIGUES ROCHA DA SILVA | APROVADO |
| 50. | WESLEY COSTA SILVA              | APROVADO |
| 51. | YOANDRYS GUERRA SANCHEZ         | APROVADO |
| 52. | YUNIEL GAVILAN CHIRINO          | APROVADO |
| 53. | YUNIER ROJAS RODRIGUEZ          | APROVADO |

1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as), indicados pelo INEP à UFMA por meio de lista nominal, solicitarão a revalidação por meio de preenchimento de **requerimento específico** disponível na página da UFMA no endereço <http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/SlgNjcAPFNoQKQC.pdf>, sob o título Requerimento.

2. As solicitações deverão ser protocoladas em conformidade com a **Portaria GR N° 752/2021-MR** que dispõe sobre a autuação de processos na UFMA, a qual concede autonomia aos usuários internos (servidores ativos e colaboradores) e usuários externos (público diverso), em efetuar o cadastramento de seu próprio processo, conforme estabelecido em seu Art. 6º da referida portaria. Nesse sentido, o(a) interessado(a) deverá realizar a sua solicitação através do cadastramento de seu processo no **ACESSO EXTERNO (SEI)**, via **peticionamento eletrônico**. Para tanto, o interessado deverá solicitar ao menos uma vez o acesso externo ao SEI-UFMA, seguindo os procedimentos do **informativo**, que **consta no anexo deste edital**, realizando o seu pré-cadastro no SEI externo.

3. Nas solicitações que serão protocoladas através de abertura de processo no SEI, deverão ser juntando os seguintes documentos:

- 3.1. Requerimento específico para solicitação de revalidação, fornecido pela Divisão de Emissão, Registro e Revalidação de Diplomas – DERRED/PROEN;
- 3.2. Cópia do Diploma de Medicina expedido no exterior;
- 3.3. Cópia do Histórico Escolar correspondente;
- 3.4. Cópia dos documentos de identidade, RG e CPF para brasileiros, e Registro Nacional de Estrangeiros para estrangeiro admitido na condição de temporário, permanente, asilado ou refugiado;
- 3.5. No caso de estrangeiros, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), nível intermediário superior, conforme Resolução CFM n° 1831/2008, exceto para os naturais de países cuja língua oficial seja o português.
- 3.6. Relação Oficial do INEP com a lista dos candidatos aprovados pelo REVALIDA;



**3.7.** Tradução dos documentos, se for o caso;

**3.8.** Caso a solicitação seja feita por terceiros, a procuração deverá ter firma reconhecida, além de vir acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do procurador;

**3.9.** O Diploma e o Histórico (**item 3.2 e 3.3**) deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem.

**3.9.1.** Caso seja ele signatário da Convenção da Apostila da Haia, esses documentos deverão estar apostilados (Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça).

**3.9.2.** Caso o país de origem do diploma não seja signatário da referida Convenção, os documentos acima referidos deverão estar autenticados por autoridade consular brasileira no país em que foram expedidos.

**4.** Os processos de revalidação de diploma dos candidatos aprovados, deverão ser concluídos no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, conforme termo de compromisso assinado com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC).

**5.** Em nenhuma hipótese serão processados pedidos cuja documentação esteja incompleta e em desacordo com as exigências estabelecidas pelas já citadas normas.

**6.** A Pró-Reitoria de Ensino poderá solicitar, quando julgar necessário, documentação complementar para avaliação quanto à revalidação de diploma, além da documentação prevista na Resolução nº 1534-CONSEPE, de 20 de janeiro de 2017.

**7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

São Luís, MA, 30 de março de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Isabel Ibarra Cabrera  
**Pró-Reitora de Ensino**